



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 02 de Janeiro de 2023
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVII

Nº 2498



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.



"Dispõe sobre a aposentadoria do(a) servidor(a) Celma Francisco Nunes."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

Art. 1º Fica o(a) servidor(a) CELMA FRANCISCO NUNES, matrícula 15750, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por idade conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/2005, Lei Municipal nº 196/99 e Lei Federal nº 9.876/99.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2022.

Monte Carmelo/MG, 28 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.450, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.



"Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar."

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 216 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 12.396, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2477, de 28 de novembro de 2022, segundo o qual a conduta do servidor V. L. R. não infringiu o disposto no art. 178, I, da Lei Complementar 08/2005;

CONSIDERANDO que o Julgamento foi proferido com base no relatório apresentado pela Comissão Processante, em estrita conformidade com o disposto no art. 235 do Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO que o parágrafo 4º do art. 234 do supracitado diploma legal estabelece que "Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos";

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração à Lei Complementar 08/2005 (Estatuto dos Servidores) por parte do(a) servidor(a) V. L. R., inscrito(a) na matrícula sob o nº 438681, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de dezembro de 2022.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.451, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar."

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 216 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 12.395, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2477, de 28 de novembro de 2022, segundo o qual a conduta do servidor J.H.D.S. não infringiu o disposto no art. 178, I, da Lei Complementar 08/2005;

CONSIDERANDO que o Julgamento foi proferido com base no relatório apresentado pela Comissão Processante, em estrita conformidade com o disposto no art. 235 do Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO que o parágrafo 4º do art. 234 do supracitado diploma legal estabelece que "Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos";

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar suposta infração à Lei Complementar 08/2005 (Estatuto dos Servidores) por parte do(a) servidor(a) J. H. D. S., inscrito(a) na matrícula sob o nº 31976, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de dezembro de 2022.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.452, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALCINEIDE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 441269, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 28 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.453, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispensa servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de PEM-II INGLÊS o(a) servidor(a) DANYELLA VITORIA ROSA COSTA, matrícula 441447, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 28 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.454, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MURILO PORTO PINTO, matrícula 440268, ocupante do cargo de ADVOGADO, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 28 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.455, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAELLA CRISTINA DE OLIVEIRA FLORES, matrícula 441639, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 28 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Extrato de Termo Aditivo. 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado entre o Município de Coromandel/MG e o Município de Monte Carmelo para Cessão do Servidor Carlos Antônio Resende. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da cessão até 31/12/2023. Data de assinatura: 29 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Extrato de Termo Aditivo. 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado entre o Município de Coromandel/MG e o Município de Monte Carmelo para Cessão da Servidora Laureda Maria de Assunção. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da cessão até 31/12/2023. Data de assinatura: 29 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado entre o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Gonçalves e o Município de Monte Carmelo, com a intervenção da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o período de 01/01/2023 a 14/06/2023. Data de assinatura: 29 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado entre a Casa de Repouso da Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVV e o Município de Monte Carmelo por intermédio do Conselho Municipal do Idoso, com a intervenção da Secretaria Municipal de Inclusão Social. Objeto: alteração da Cláusula Primeira: o prazo de vigência fica prorrogado para o período de 01/01/2023 até 31/12/2023. Data de assinatura: 22 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado entre a Associação Rural da Comunidade de Água Limpa e o Município de Monte Carmelo com a intervenção da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o período de 01/01/2023 a 21/06/2023. Data de assinatura: 26 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado entre a Associação Comunitária Produtores Rurais C Corguinho e o Município de Monte Carmelo com a intervenção da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o período de 01/01/2023 a 21/06/2023. Data de assinatura: 27 de dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



Extrato de Termo de Convênio. Termo de Convênio firmado entre o Município de Patrocínio/Conveniente e o Município de Monte Carmelo/Conveniada. Objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento de atividades junto ao órgão conveniado. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 21 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO. Termo de Convênio nº 01/2023 que entre si celebram o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG – DMAE, autarquia de utilidade pública, integrante da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.604.896/0001-50, e o Município de Monte Carmelo/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78. Objeto: a cessão do servidor público municipal efetivo Anderson Pires, matrícula nº 13420, ocupante do cargo de Fiscal Imobiliário, para desempenhar a função de Controlador Interno Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo. Data de assinatura: 01 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO. Termo de Convênio nº 02/2023 que entre si celebram o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG – DMAE, autarquia de utilidade pública, integrante da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.604.896/0001-50, e o Município de Monte Carmelo/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78. Objeto: a cessão do servidor público municipal efetivo Lúcio Ubaldo de Magalhães, matrícula nº 439.307, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo. Data de assinatura: 01 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado entre a União Allan Kardec – Lar dos Idosos e o Município de Monte Carmelo com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa C. G. D. O., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5002856-79.2020.8.13.0431. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Do valor global e do pagamento: O valor global do Termo de Convênio para o exercício de 2023 é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo o pagamento ser efetivado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data de assinatura: 16 de dezembro de 2022.

Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado entre a União Allan Kardec – Lar dos Idosos e o Município de Monte Carmelo com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa J. D. R., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 0431.14.001685-5. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Do valor global e do pagamento: O valor global do Termo de Convênio para o exercício de 2023 é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo o pagamento ser efetivado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Data de assinatura: 16 de dezembro de 2022.

Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado entre a União Allan Kardec – Lar dos Idosos e o Município de Monte Carmelo com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa J. B. M., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5000984-29.2020.8.13.0431. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Do valor global e do pagamento: O valor global do Termo de Convênio para o exercício de 2023 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo o pagamento ser efetivado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 16 de dezembro de 2022.

Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado entre a União Allan Kardec – Lar dos Idosos e o Município de Monte Carmelo com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa L. M. D. J., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5001828-76.2020.8.13.0431. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Do valor global e do pagamento: O valor global do Termo de Convênio para o exercício de 2023 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo o pagamento ser efetivado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 16 de dezembro de 2022.

Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado entre a União Allan Kardec – Lar dos Idosos e o Município de

Monte Carmelo com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa M. G. D. A., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5004479-47.2021.8.13.0431. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Do valor global e do pagamento: O valor global do Termo de Convênio para o exercício de 2023 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo o pagamento ser efetivado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 16 de dezembro de 2022.

Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado entre a União Allan Kardec – Lar dos Idosos e o Município de Monte Carmelo com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa O. F. D. S., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5000329-91.2019.8.13.0431. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Do valor global e do pagamento: O valor global do Termo de Convênio para o exercício de 2023 é de R\$ 24.936,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), devendo o pagamento ser efetivado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais). Data de assinatura: 16 de dezembro de 2022.

Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio firmado entre a União Allan Kardec – Lar dos Idosos e o Município de Monte Carmelo com a interveniência da Secretaria Municipal de Inclusão Social, considerando o interesse público proveniente da necessidade de garantir a permanência da institucionalização da pessoa idosa O. E., conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5003178-02.2020.8.13.0431. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Do valor global e do pagamento: O valor global do Termo de Convênio para o exercício de 2023 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devendo o pagamento ser efetivado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 16 de dezembro de 2022.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: \[www.montecarmelo.mg.gov.br\]\(http://www.montecarmelo.mg.gov.br\)](#)